



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1910
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 31.493
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SR EDVALDO DE ALMEIDA SOUSA.**”

**P O R T A R I A Nº 31.494
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARILENE APARECIDA DE CARVALHO COTIAN.**”

**P O R T A R I A Nº 31.495
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE** abono de permanência ao (a) funcionário (a) **SRA. ANA RÚBIA SORDI PEREIRA.**”

**PORTARIA N.º 31.490 /2024
De 19 de setembro de 2024**

“Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 30.907/24, com propósito de apurar eventual responsabilidade funcional do Guarda Civil Municipal Edinei Hurtado Oliveira, matrícula nº 6785.”

OEXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR**

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º. Prorroga-se, por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 30.907/24 cujo fito é o de apurar a irregularidade de servidor público destacado, por razões de dificuldades na instrução processual, mas em fase de realização de relatório final.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. O período de envio das propostas será a partir de 25/09/2024 até 09/10/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 09/10/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 25/09/2024. Orlandia, SP, 23 de Setembro de 2024. **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR.** Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE DE POSICIONAMENTO PARA PUNHO, MÃO E DEDOS PARA CRIANÇA ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O período de envio das propostas será a partir de 25/09/2024 às 17:00 até 01/10/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 01/10/2024 das 08:30h às 14:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Aviso de contratação direta à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 25/09/2024. Orlandia, SP, 23 de Setembro de 2024. **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR.** Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que referente a PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, considerando diligência interna realizada pelo Departamento, convoca-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão nos termos do tópico 8.6.4 do edital. Fica designado o dia 25.09.2024 às 08:30h para continuidade do certame. Orlandia, 23 de setembro de 2024. **SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR** - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 20 de Setembro (09) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DA PISCINA E ÁREAS ADJACENTES, SITUADAS NO PARQUE

“CYRO ARMANDO CATTÀ PRETA”, COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVÊNIO ST/DADETUR Nº 236/2022.

CONTRATADA: HD SOLUCOES EM URBANIZACAO LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlandia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **23 de Outubro (10) de 2024 - termo inicial - até 23 de Janeiro (01) de 2025 - termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **21 de Setembro (09) de 2024 - termo inicial - até 23 de Janeiro (01) de 2024 - termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

Orlândia-SP, 23 de Setembro (09) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 025/2024

CONTRATADA: JG SHOWS LTDA, CNPJ n.º 43.099.846/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR “JOÃO GOMES” PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, ATRAVÉS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional e internacional).

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005